



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Administração Indireta	4
Editais	7
Final	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.280, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 156.773,53 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449052.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.713,20
168.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.308,00
184.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.175,00
198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.196,40
377.01.11.01.339048.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade	R\$ 11.000,00
457.01.12.01.339034.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.085,62
459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 21.000,00
487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 37.000,00
613.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 40.295,31
688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 38.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

51.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 713,20
55.01.03.01.339047.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
100.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 15.000,00
202.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do	

Município	R\$ 3.308,00
240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 81.000,00
270.01.09.04.449052.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.371,40
379.01.11.01.449052.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade	R\$ 11.000,00
462.01.12.01.449052.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.085,62
608.01.14.06.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 40.295,31

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 6.281, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 128.644,96 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 659,60
20.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 56,02
22.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 528,72
117.01.06.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.135,96
135.01.07.01.339034.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 202,26

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.032,61
171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 12.200,00
225.01.09.01.339039.0412200042004- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.450,00
457.01.12.01.339034.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.350,38
487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 22.041,57
606.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.188,00
838.01.16.01.339034.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.024,84
902.01.19.01.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito	R\$ 77.775,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.244,34
113.01.06.01.335039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
119.01.06.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.135,96
122.01.06.01.339047.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
131.01.07.01.335039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 202,26
169.01.08.01.339034.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.032,61
170.01.08.01.339036.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
173.01.08.01.339047.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 16.650,00
450.01.12.01.335039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 274,46
451.01.12.01.335041.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 100,00
452.01.12.01.335043.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 735,92
461.01.12.01.339047.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 240,00
475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 20.000,00
486.01.13.01.339036.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 2.041,57
608.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.188,00
831.01.16.01.335039.2369500032007– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 4,44
832.01.16.01.335041.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 700,00
839.01.16.01.339036.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 320,40
842.01.16.01.339047.2369500032007– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.000,00
889.01.19.01.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito	R\$ 77.775,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em substituição

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU, portadora do RG nº 21.206.206-2, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/11/2019 a 17/11/2019, ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço, em substituição à servidora Lilian Roberta Vitorino Marrique, em virtude de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (13.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.534, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de São João da Boa Vista e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 4.490/2019 e 4.542/2019,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Tombar, parcialmente, o imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 424, Centro, neste Município, com Cadastro Municipal nº 4.22.197.1, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 12.118, caracterizado como bem de interesse histórico, arquitetônico e de referência da paisagem urbana, considerando também a existência da planta arquitetônica original de nº 438/1943, registrada no arquivo de plantas do Departamento de Engenharia e demais documentos constantes no processo nº 12844/2018-7.

Art. 2º - Fica estabelecida a preservação integral dos seguintes elementos do imóvel:

- a) jardim frontal, escadaria, lateral de entrada, fachadas frontais, volumetria correspondente, alpendres de entrada, sala de jantar, sala de visita, quarto do casal e toilette;
- b) pinturas do artista Attilio Baldocchi localdas na sala de jantar e na sala de visita;
- c) três vitrais decorativos da sala de jantar.

Art. 3º - Fica também estabelecido que intervenções em metade posterior da residência, não tombada, não poderão afetar a leitura e preservação da área tombada e ficarão sujeitas a análise prévia do CONDEPHIC. Parágrafo único - Qualquer proposta de intervenção, reforma, serviços de conservação neste imóvel ou em lote remembrado a este, e na Zona Envoltória de Proteção deste bem, estará sujeita a análise prévia do Departamento de Engenharia, CONDEPHIC e CONDEPHAAT.

Art. 4º - Fica definida como Zona Envoltória de Proteção ao Bem Tombado a quadra onde o imóvel está situado.

Art. 5º - Fica o Setor de Cadastro Municipal encarregado de registrar as informações desta portaria no histórico do imóvel tombado.

Art. 6º - Fica o Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta portaria.

Art. 7º - Efetiva-se o tombamento, conforme o Artigo 7º da Lei nº 4.542/2019, por portaria publicada na imprensa local ou no Jornal Oficial Eletrônico do Município, da qual caberá, no prazo de 60 (sessenta) dias, direito de contestação por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (13.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.535, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Lidia Rodrigues Cippollini, portadora do RG nº 53.710.836-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.529, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.536, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RENAN TURATI DE ANDRADE, portador do RG nº 53.710.836-1, classificado em 74º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.537, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDNILSON PELOZIO DOS REIS, portador do RG nº 26.458.402-8, classificado em 27º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.538, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a readaptação da Sra. Camila Tavares Gonçalves;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. SERGIO APARECIDO ROMEIRO, portador do RG nº 16.141.489, classificado em 04º lugar no concurso público nº 06/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.539, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Matheus Andrade Toniato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº 45.140.028-8, classificado em 05º lugar no concurso público nº 06/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO, portadora do RG nº 40.921.548-X, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 18/11/2019, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Camila de Freitas Lecchi, que se encontra em licença maternidade desde 21/08/2019 e em seguida férias regulamentares.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (18.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SIMONE CONSENTINO JUS, portadora do RG nº 18.133.351-X, Auxiliar Administrativo, servidora Municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, substituir o servidor Isaac Ferreira Silva na função gratificada de Chefe do Setor de Avaliação e Controle, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o inciso II da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/11/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (18.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. GRACIELLE RAMOS, portadora do RG nº 41.400.110-2, Ajudante de Serviços Gerais, servidora Municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, substituir o servidor Júlio Cesar Batista na função gratificada de Chefe do Serviço de Obras e Manutenção, fazendo jus à gratificação mensal de que trata o inciso III da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/11/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (18.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional, edital nº. 04/2018, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da UNIFAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Classificação	Nome
000014	2º	Edson Luís Zanetti Trevizan
000240	3º	Valdineia Ridolfi Alves

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/19

Objeto: prestação de serviços de transporte de van para alunos do internato de Medicina até a cidade de Mogi Guaçu – SP no Hospital São Francisco, de segunda a sexta-feira, no período de 12 meses.

Data da realização: 03/12/2019 a partir das 14h00

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2019.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

EXTRATO DE CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

DETENTORA: Irineu Valentim Tanelotto EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para o UNIFAE

PRAZO: 19/11/2019 a 18/11/2020

ASSINATURA: 11/11/2019

ITEM 01

Água sanitária, alvejante e desinfetante bactericida de uso geral, com cloro ativo. Indicado para limpeza de banheiros, pisos, azulejos, paredes, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca que evita o vazamento do produto e alça para transporte. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio 0-2%, teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5 p/p. PH: entre 9,5 a 11%. Rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações identificação do produto e empresa composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de prevenção, medidas de controle para derramamento ou vazamento, manuseio e armazenamento, propriedades físico-químicas, informações toxicológicas, responsável técnico (nome e CRQ) e validade

Unidade: UN

Quantidade: 350

Preço Unitário: R\$ 6,50

Marca: Harcllin

ITEM 02

Álcool líquido 70%. Solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatx); selo do inmetro e número do inor; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ e validade

Unidade: UN

Quantidade: 350

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: Itajá

ITEM 03

Álcool gel 70%, utilizado para assepsia a seco da pele. Gel transparente, com odor característico alcoólico. Embalado em galão de 5 litros composição: alcohol, carboner, triethanolamina, glicerín e água. Deverá cons-

tar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq) e validade.

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 33,70

Marca: Itajá

ITEM 04

Balde para uso doméstico, capacidade de 20lts, em material reciclado, reforçado, com alça de metal galvanizado, sem aba, nas dimensões aproximadas de: 34cm de altura x 31cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 7,00

Marca: Plasnew

ITEM 05

Borrifador de água (spray).

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 4,83

Marca: Plasnew

ITEM 06

Cera líquida acrílica; agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e veículo, Galão 5lt.

Unidade: UN

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 39,00

Marca: Polilar

ITEM 08

Cera líquida incolor autobrilhante, utilizado em superfícies tipo granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto, com secagem rápida, deixando um filme duro resistente a riscos, ranhuras e manchas, dispensando o polimento. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa flip-top contendo 750 ml. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da notificação do produto na anvisa, nº do telefone do ceatox e validade.

Unidade: FR

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 5,90

Marca: Triex

ITEM 12

Desentupidor de pia, material borracha flexível, cor preta, altura 7 cm, diâmetro 11 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 10 cm.

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: DSR

ITEM 13

Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, cabo madeira, comprimento cabo 50 cm.

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 7,00

Marca: DSR

ITEM 14

Detergente líquido neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e embalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, composição

do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante e validade.

Unidade: UN

Quantidade: 700

Preço Unitário: R\$ 2,10

Marca: Triex

ITEM 16

Espunja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.

Unidade: PC

Quantidade: 150

Preço Unitário: R\$ 2,40

Marca: Bettanim

ITEM 17

Flotador, composto de tensoativos, sequestrante, agente complexante, inibidor de corrosão, umectante, agente anti - derepositante, solvente glicólico fragrância e veículo, princípio ativo blend tensoativos e agentes de flotação. GI 5 lt.

Unidade: UN

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 45,00

Marca: Hiper Flot

ITEM 18

Lixeira c/ pedal 40 litros.

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 53,00

Marca: Plasnew

ITEM 19

Lixeira de plástico prolipropileno 13 litros, preta.

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 7,00

Marca: Plasnew

ITEM 20

Lixeira de plástico prolipropileno, com tampa 60 litros preta.

Unidade: UN

Quantidade: 40

Preço Unitário: R\$ 23,00

Marca: Plasnew

ITEM 24

Luva de látex 100% natural, tamanho P, na cor amarela, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.

Unidade: PAR

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: Talge

ITEM 25

Luva de látex 100% natural, tamanho M, na cor amarela, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.

Unidade: PAR

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: Plasnew

ITEM 26

Luva de látex 100% natural, tamanho G, na cor amarela, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho ex-

presso na embalagem. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.

Unidade: PAR
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: Plasnew

ITEM 27

Inseticida aerosol; inseticida a base de água como solvente. Frasco de 300 ml. Composição: imiprotina 0,04%p/p cifenotrina s 0,12%p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, uso, dados do responsável técnico (nome e crq), nº do telefone do cit com indicações para uso médico e validade.

Unidade: FR
Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 5,10
Marca: Baston

ITEM 29

Pano multi-uso para limpeza; em tecido sintético com furinhos (tipo perfex); pacote com 05 unidades.

Unidade: PC
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: Mr. Plus

ITEM 30

Papel higiênico, folhas duplas, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 31 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 98 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 169 conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (calculado), menor que 5,5 conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007, pintas, em mm²/m², menor que 3 conforme ABNT NBR NM ISO 8259:2002, tempo de absorção de água – método cestinha, em s, menor que 4,5 conforme ABNT NBR NM ISO 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações.

Unidade: FD
Quantidade: 150
Preço Unitário: R\$ 23,65
Marca: Damapel

ITEM 41

Saco plástico para lixo, capacidade 60l, cor preta.

Unidade: PC
Quantidade: 200
Preço Unitário: R\$ 30,20
Marca: Castelo

ITEM 46

Vassoura tipo caipira

Unidade: UN
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 13,00
Marca: Borborema

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

DETENTORA: ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para o UNIFAE

PRAZO: 19/11/2019 a 18/11/2020

ASSINATURA: 11/11/2019

ITEM 07

Cera líquida amarela autobrilhante, utilizado em superfícies tipo granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto, com secagem rápida, deixando um filme duro resistente a riscos, ranhuras e manchas, dispensando o polimento. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa flip-top contendo 750 ml. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água.

Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do ceatox e validade.

Unidade: FR
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 10,49
Marca: Polylar

ITEM 09

Copo plástico para café descartável branco, capacidade de 80 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e embalado em caixas de papelão devidamente rotuladas com 25 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.

Unidade: CX
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 71,00
Marca: Coposul

ITEM 10

Copo plástico para água descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e embalado em caixas de papelão devidamente rotuladas com 25 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31

Unidade: CX
Quantidade: 400
Preço Unitário: R\$ 66,00
Marca: Coposul

ITEM 21

Lixeira de plástico prolipropileno, com tampa 100 Lt preta.

Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 38,00
Marca: Antares

ITEM 31

Papel higiênico-folha dupla; classe 01; na cor branca; matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 300 m; com largura de 10 cm; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; fardos com 8 rolos.

Unidade: FD
Quantidade: 1200
Preço Unitário: R\$ 19,07
Marca: Fani

ITEM 43

Saco plástico para lixo, capacidade 200l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Para uso na copa, embalagem com 5 Kg.

Unidade: PC
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 27,00
Marca: F.S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

DETENTORA: Ricardo Gonçalves Itapira ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para o UNIFAE

PRAZO: 19/11/2019 a 18/11/2020

ASSINATURA: 11/11/2019

ITEM 22

Limpa vidros, frasco de 500 ml, recomendado para limpar vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e levemente azulado, o produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida, remover resíduos de maresia, fuligem e poeira e ter excelente poder desengordurante, frasco com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do ceatox e indicações de uso. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante.

Unidade: FR
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 2,18
Marca: Fuzetto

ITEM 23

Limpador instantâneo, dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; Ph 11

Unidade: UN
Quantidade: 400
Preço Unitário: R\$ 7,00
Marca: Harcclin

ITEM 28

Pano de limpeza, 100% algodão, saco alvejado, comprimento 60 cm, largura 45 cm, branco, aplicação limpeza geral

Unidade: UN
Quantidade: 700
Preço Unitário: R\$ 2,84
Marca: JT

ITEM 32

Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável solúvel em água. Composição: ethylenediaminetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2isothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante e validade

Unidade: FR
Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 2,88
Marca: Fuzetto

ITEM 34

Removedor; solvente glicolico; liquido, incolor; para remocao de cera; acondicionado em galao 5lt; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.

Unidade: GL
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 40,64
Marca: Audax

ITEM 35

RODO PLASTICO 40CM.

Unidade: UN
Quantidade: 32
Preço Unitário: R\$ 5,22
Marca: Caiçara

ITEM 36

RODO PLASTICO 60CM.

Unidade: UN
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 7,61
Marca: Caiçara

ITEM 37

RODO DE PIA PLÁSTICO

Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 1,77
Marca: Caiçara

ITEM 38

Sabão em barra; pacote com 5 unidades de 200 gr cada; composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; embalado em saco plástico

Unidade: PC
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 4,80
Marca: Triex

ITEM 39

Saco plástico para lixo, capacidade 20l, cor preta, apresentação peça única, largura 37 cm, altura 57 cm. Para uso na copa, embalagem com 5 kg.

Unidade: PC
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 41,25
Marca: Central

ITEM 40

Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, apresentação peça única. Para uso nas estações de trabalho e cabines sanitárias, embalagem com 5kg.

Unidade: PC
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 41,25
Marca: Central

ITEM 42

Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Para uso na copa, embalagem com 5 kg.

Unidade: PC
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 41,25
Marca: Central

ITEM 47

VASSOURA NYLON GRANDE

Unidade: UN
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 6,87
Marca: Polares

ITEM 48

SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG.

Unidade: UN
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 3,86
Marca: Triex

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2019.

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 17277/19 – Ubirajara Scaler
Rua Américo Brasiliense ,250 – Rosário - SJBV/SP
Em 25/10/2019, lavrado auto de infração nº 13307/AL, art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 346 incisos I alíneas a, b e incisos IV e V, 348, 355 incisos IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 16887/19 – Luiz Domingos
 Rua Antonieta Torres A. Assunção, 111 – Durval Nicolau 1 - SJBV/SP
 Em 21/10/2019, lavrado auto de infração nº 13305/AL, art. 3º inciso XV,
 art. 5º I, da Lei nº 531 de 03/08/2000.
 Proc. 16887/19 – Luiz Domingos
 Rua Antonieta Torres A. Assunção, 111 – Durval Nicolau 1 - SJBV/SP
 Em 12/11/2019, lavrado AIPM nº 4359/AD no valor de R\$ 500,00 referen-
 te A.I nº 13305/AL.
 Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 9293/19 – Antonio da Silva Filho
 Rua Agostinho Pires de Aguiar, 620 – Jardim Santo André - SJBV/SP
 Em 05/08/2019, lavrado auto de infração nº 12889/AL, por decurso de
 prazo o processo se encerrará.
 Publique-se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/19

RETIFICAÇÃO 001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO, USO
 INTERNO E CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS.
 Fica alterada a data de realização do certame para: 02/12/2019 às 08h30,
 na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.
 Edital retificado disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 São João da Boa Vista, 18/11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-
 TAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES PARA
 PUBLICIDADE DIGITAL E IMPRESSA.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2019
 HORÁRIO: 13h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau,
 n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZA-
 DA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU TRANSTOR-
 NOS MENTAIS GRAVES, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO
 VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA, COMPULSÓRIA OU POR ORDEM JU-
 DICIAL), PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES.
 NOVA OC: 863900801002019OC00064

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERA-
 ÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E
 INFORMA QUE a retificação do edital já se encontra disponível no site
www.saojoao.sp.gov.br.
 Considerando as alterações processadas, fica agendada a realização do
 certame para o dia 03 de dezembro de 2019, às 09h00min.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
 São João da Boa Vista, 18/11/2019.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2018

GUARDA VIDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do De-
 partamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados
 no Concurso Público de nº 06/2018 para o cargo de Guarda Vidas, con-
 forme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administra-
 ção de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125
 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de
 tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária
 para a posse no respectivo cargo.

GUARDA VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º SERGIO APARECIDO ROMEIRO RG: 16.141.489
 05º ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA RG: 45.140.028-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do
 mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2017

MOTORISTA ESPECIALIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do De-
 partamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no
 Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializa-
 do, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Adminis-
 tração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº
 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim
 de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária
 para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º EDNILSON PELOZIO DOS REIS RG: 26.458.402-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do
 mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do De-
 partamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no
 Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo,

conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

74º RENAN TURATI DE ANDRADE RG: 53.710.836-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019
Cozinheiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 21/11/2019 a 25/11/2019. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º NATHALIA CRISTINA LOPES RG: 41.973.537-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (19/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

BRUNO MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTANA E AMANAYARA DOMINGOS MACIERA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Elias Silva de Santana e de Edna Monteiro de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, operadora de crédito, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Fernando Maciera e de Cíntia Teixeira Domingos Maciera.

GUILHERME SIMIONI E DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS

Ele, brasileiro, solteiro, comunicador visual, com 23 anos de idade, resi-

dente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Alexandre Simioni e de Joana Aparecida Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcelo Moraes e de Márcia Maria de Oliveira.

JOSÉ AMÉRICO BERTULUSSI E IVONE DESTEFANI

Ele, brasileiro, viúvo, aposentado, com 57 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Américo Bertulussi e de Inês Martins Bertulussi.

Ela, brasileira, solteira, diarista, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Destefani e de Regina Milanez Destefani. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

BRUNO DIEGO ALVES ELIAS E EDUARDA RIBEIRO SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, montador industrial, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Aparecido Elias e de Clélia Francisco Alves Elias.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Fernando Gomes da Silva e de Margarete Ribeiro da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CARLOS ROBERTO GUSTAVO E MARLI BERGONSINI RAMOS

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 51 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Afonso Gustavo e de Maria Santa Alves.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Rodrigues Ramos e de Terezinha Maria Bergonsini Ramos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ROMILDO MILTON ALVES E ALESSANDRA DE PAULA MORELLI

Ele, brasileiro, divorciado, servidor municipal, com 50 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Romildo Alves e de Vera Helena Rodrigues Milton Alves.

Ela, brasileira, divorciada, operadora de supermercado, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Lázaro Francisco Morelli e de Shirley de Paula Morelli. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura